

DECRETO Nº 395/07

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 AO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista autorização contida na Lei Municipal nº. 386/07, de 18 de junho de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

02- Prefeitura Municipal de Macuco
02.09 – Secretaria Municipal de Saúde
02.09.10.301.0002 – Gestão Administrativa e Operacional da Prefeitura
02.09.10.301.0002.2.014 – Manutenção e Reestruturação da SMS
31.90.04 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 9.000,00

02- Prefeitura Municipal de Macuco
02.08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
02.08.12.361.0002 – Gestão Administrativa e Operacional da Prefeitura
02.08.12.361.0002.2.010 – Manutenção e Reestruturação da SME
31.90.04 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 36.500,00

02- Prefeitura Municipal de Macuco
02.06 – Secretaria Municipal de Administração
02.06.04.122.0002 – Gestão Administrativa e Operacional da Prefeitura
02.06.04.122.0002.2.008 – Manutenção e Reestruturação da SMA
31.90.04 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 35.000,00

02- Prefeitura Municipal de Macuco
02.11 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.11.15.452.0002 – Gestão Administrativa e Operacional da Prefeitura
02.11.15.452.0002.2.016 – Manutenção e Reestruturação da SMO
31.90.04 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 19.500,00
TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, que ficam reduzidas, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme segue abaixo:

03- Fundo Municipal de Saúde

03.01- Fundo Municipal de Saúde

03.01.10.302.0011 – Atendimento Ambulatorial, emergencial e hospitalar

03.01.10.302.0011.1.054 – Reforma, ampliação e equipamentos das unidades médicas e odontológicas

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 100.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 100.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2007, conforme dispõe o artigo

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2007.

ROGÉRIO BIANCHINI

Prefeito